



REGULAMENTO

2º. CANTO AO SALADEIRINHO

DENTRO DO

4º. CANTO AO SALADEIRO

09 a 10 de Outubro de 2026

QUARAÍ-RS

INSCRIÇÕES ATÉ: 26/09/2026

I – DOS OBJETIVOS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO ESPORA SOLIDÁRIA DE QUARAÍ, com apoio da Prefeitura Municipal de Quaraí, promove o 2º. CANTO AO SALADEIRINHO fazendo parte da programação oficial da 4º. CANTO AO SALADEIRO, com os seguintes objetivos básicos:

- a) Oportunizar a todos os estudantes do estado do Rio Grande do Sul e países do MERCOSUL nas 3 (três) redes, Municipal, Estadual, Particular o canto nativista do RGS através de sua participação e interpretação.
- b) Elevar a expressão artística, temas e gêneros (ritmos) regionais, buscando valorizar a música do Rio Grande do Sul.
- c) Premiar as melhores interpretações que expressem os objetivos referidos neste regulamento.
- d) Valorizar os alunos que representem caracteristicamente a linguagem e a cultura rio-grandense.
- e) Divulgar a nível regional, nacional e internacional a cultura, através do canto nativista do Rio Grande do Sul.
- f) Resgatar e valorizar o acervo histórico-cultural e musical do Rio Grande do Sul, interpretando composições disponíveis de nosso cancioneiro gaúcho.

II – DO CONCURSO:

Art. 2º - O concurso de interpretação entre alunos(as) será realizado dia **09 de outubro de 2026** na cidade de Quaraí, com início marcado para as 20 (Vinte) horas, no palco Principal do 4º. CANTO AO SALADEIRO.



Art. 3º - As interpretações apresentadas deverão ser **obrigatoriamente** músicas já apresentadas em outros festivais Nativistas do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - **O CANTO AO SALADEIRINHO** não seleciona composições com gêneros que não estejam integrados à cultura rio-grandense.

Art. 5º - A linguagem de expressão das letras é o português, respeitada a sintaxe e a fonética, preservadas as expressões regionais.

§ único – Para obras inscritas por compositores estrangeiros do MERCOSUL serão aceitas obras na língua espanhola.

Art. 6º - Não serão classificadas canções que neguem os princípios e propósitos da 4º. **CANTO AO SALADEIRO** ou a permanência do gaúcho e sua Cultura.

III - DA INSCRIÇÃO:

Art. 7º - Cada aluno poderá inscrever apenas (uma) música.

Art. 8º - As INSCRIÇÕES serão gratuitas e estarão abertas de **26/08/2026** até **26/09/2026**, e somente serão realizadas via website OFICIAL do Festival no seguinte endereço: www.cantoaosaladeiro.com.br.

§ 1º. O contato para quaisquer orientações sobre as inscrições será prestadas pelo e-mail: contato@cantoaosaladeiro.com.br. ou pelo telefone: (51) 9.8058.3226.

§ 2º - Serão materiais de inscrição *on line*:

- a) Formulário virtual de inscrições – Deverá ser inteiramente preenchido de maneira a garantir a veracidade dos dados contidos.
- b) Toda a inscrição deverá acompanhar o comprovante de matrícula e frequência do aluno, com carimbo e assinatura do(a) diretor(a) do estabelecimento de ensino.
- c) Arquivo em MP3 da música a ser defendida, gravada na voz do concorrente;
- d) O responsável pela inscrição e pelo fornecimento dos dados obrigatórios exigidos neste regulamento responde pela veracidade dos mesmos, cível e criminalmente, tanto quanto a matéria ou conteúdo, sendo vedada quaisquer alterações depois de realizadas a confirmação no e-mail.



Art. 9º - O tempo de duração de cada interpretação será relativo à música classificada apresentada pelo concorrente.

IV - DAS IDADES

Art. 10 – O concurso será dividido em 03 (três) categorias, como segue:

- a) Pré-Mirim – de 08 (oito) a 10 (dez) anos - até o dia do concurso;
- b) Mirim – de 11 (onze) a 13 (Treze) anos – até o dia do concurso;
- c) Juvenil – de 14 (Catorze) a 17 (dezesete) anos – até o dia do concurso;

Parágrafo Único: Não haverá Classificação de gênero.

Art. 11 – Os trabalhos deverão ser enviados a partir de **26/08/2026**, findando o prazo impreterivelmente, na data de **26/09/2026** às 23.59 h.

§ 1º - A Comissão Organizadora divulgará a relação das 10 (dez) músicas e intérpretes classificadas e 02 (duas) suplentes no dia **30/09/2026**.

V – DA SELEÇÃO:

Art. 12 – A Comissão Julgadora será composta de 03 (três) membros de reconhecidas afinidades musicais e interpretativas.

§ 1º – Os trabalhos de triagem das músicas serão coordenados pelos jurados do evento especificamente convocados para realizar a avaliação de interpretação dos alunos.

§ 2º - o intérprete, não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

Art. 13- A Comissão Julgadora escolherá 10 (dez) músicas inscritas e 02 (duas) Suplentes.

§ único – Dentre as 10 (dez) canções concorrentes, serão garantidas 02 (duas) Canções como intérpretes locais, comprovadamente, residentes na cidade de Quaraí.

VI – DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA

Art. 14 – A apresentação pública se dará de forma presencial e *on line* por plataformas de mídia no dia 09/10/2026 da realização do **4º. CANTO AO SALADEIRO**.



§ 1º - A execução da parte instrumental da música será **EXCLUSIVAMENTE** executada pelos componentes da banda base, que será disponibilizada pela organização do Festival, sendo vedada a participação de terceiros na execução da obra.

Art. 15 – Na apresentação das 10 (dez) músicas, a Comissão Organizadora classificará as 03 (três) melhores interpretações, em cada categoria, que receberão as seguintes premiações:

- a) **1º LUGAR DO CANTO AO SALADEIRINHO (Pré-Mirim – Mirim - Juvenil);**
- b) **2º LUGAR DO CANTO AO SALADEIRINHO (Pré-Mirim – Mirim - Juvenil); e**
- c) **3º LUGAR DO CANTO AO SALADEIRINHO (Pré-Mirim – Mirim - Juvenil).**

§ 1º - O (a) aluno (a) que for escolhidos dentre os 1º lugares de cada categoria será reconhecido (a) como o (a) Grande campeão **DO CANTO AO SALADEIRINHO.**

§ 2º - A organização do 4º. CANTO AO SALADEIRO, disponibilizará, para todos os participantes estudantes, **DO CANTO AO SALADEIRINHO, UMA BANDA BASE** para acompanhá-los em suas apresentações.

Art. 16 – É vedado, e passível de desclassificação, o uso de propaganda política e/ou comercial sobre o palco das apresentações **DO CANTO AO SALADEIRINHO.**

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17 – Os prêmios instituídos serão Troféus, conforme descrito a seguir:

CATEGORIA PRÉ-MIRIM

- a) 1º Lugar Pré-Mirim;
- b) 2º Lugar Pré-Mirim;
- c) 3º lugar Pré-Mirim.

CATEGORIA MIRIM

- d) 1º Lugar Mirim;



- e) 2º Lugar Mirim;
- f) 3º lugar Mirim.

CATEGORIA JUVENIL

- a) 1º Lugar Juvenil;
- b) 2º Lugar Juvenil;
- c) 3º Lugar Juvenil.

Art. 18 - Os alunos(as) ao inscreverem-se para concorrer no **CANTO AO SALADEIRINHO** estarão automaticamente aceitando, em sua totalidade, as determinações contidas neste regulamento.

Art. 19 – Os casos omissos neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que será devidamente nomeada pela **ASSOCIAÇÃO ESPORA SOLIDÁRIA DE QUARAI**, que poderá deliberar conjuntamente com a Comissão Julgadora, conforme o caso.

Quarai, RS, 26 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora do 4º. Canto ao Saladeiro